QUAIS DOCUMENTOS UMA TRANSPORTADORA PRECISA TER? CONFIRA O QUE É EXIGIDO PARA OPERAR REGULARMENTE

Registro na ANTT, documentos fiscais, seguros obrigatórios e identificação dos veículos estão entre os itens que precisam ser verificados para evitar irregularidades e problemas durante o transporte

A preparação de uma viagem de transporte rodoviário começa antes de o caminhão entrar na estrada. Além de organizar a carga e planejar a rota, a transportadora precisa verificar se está regularizada, se os veículos atendem às exigências legais e se os documentos fiscais e as apólices de seguro estão em ordem. Falhas nessa etapa podem resultar em autuações, atrasos nas entregas e despesas que comprometem o resultado da operação.

As exigências variam conforme a categoria do transportador, o tipo de mercadoria e as características do serviço. Entre os principais registros estão o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC), os documentos fiscais, o Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT), conforme as regras aplicáveis, e os seguros obrigatórios. Também é necessário acompanhar a averbação dos embarques e manter os dados cadastrais atualizados.

Para João Paulo Barbosa, especialista em seguros de transporte de cargas e sócio-diretor da Mundo Seguro, a organização documental precisa integrar o planejamento das empresas.

“Antes de iniciar uma viagem, a transportadora precisa ter clareza sobre quais documentos são exigidos para aquela operação e verificar se todas as informações estão corretas. Uma divergência entre os dados da carga, do veículo, do transportador e da contratação pode gerar transtornos durante a fiscalização e comprometer o andamento do serviço. A conferência deve fazer parte da rotina da empresa”, explica Barbosa.

QUAIS DOCUMENTOS UMA TRANSPORTADORA DEVE MANTER EM DIA?

A documentação envolve tanto os registros necessários para habilitar a empresa quanto aqueles exigidos durante o transporte. Conhecer essas diferenças ajuda a identificar pendências e evita que documentos importantes sejam esquecidos.

1. Registro no RNTRC e documentos cadastrais

O Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, administrado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), é exigido para o transporte rodoviário remunerado de cargas por conta de terceiros. Os requisitos variam entre transportadores autônomos (TAC), empresas de transporte (ETC) e cooperativas (CTC).

Para o cadastro, podem ser necessários CPF ou CNPJ ativo, documento de identificação, contrato social ou estatuto, documentos dos representantes legais e comprovação dos requisitos do responsável técnico, conforme a categoria. O transportador também precisa atender às exigências relacionadas aos veículos e à capacidade para exercer a atividade.

No caso de veículos arrendados ou cedidos em comodato, é importante verificar a documentação contratual e o registro correspondente. A empresa deve ainda manter seus dados atualizados, incluindo alterações de endereço, frota e responsável técnico, quando aplicáveis.

2. Documentos fiscais e registros da viagem

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) estão entre os principais documentos utilizados no transporte.

A NF-e registra a operação relacionada à mercadoria, enquanto o CT-e formaliza a prestação do serviço de transporte. Já o MDF-e reúne informações sobre os documentos fiscais vinculados à viagem, conforme as exigências de cada operação.

A transportadora também deve verificar a regularidade do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a atividade econômica registrada e a Inscrição Estadual, quando exigida. O CIOT deve ser emitido de acordo com a regulamentação vigente e as características da contratação do frete.

“Os documentos precisam apresentar informações coerentes entre si. Dados incorretos sobre a mercadoria, os envolvidos ou o transporte podem dificultar a fiscalização e a comprovação da operação. Por isso, é importante que as equipes administrativa e operacional trabalhem com informações atualizadas”, afirma João Paulo.

3. Seguros obrigatórios e averbação das cargas

A legislação prevê três seguros de responsabilidade civil para o transporte rodoviário remunerado de cargas. O RCTR-C está relacionado aos danos à mercadoria decorrentes de acidentes com o veículo transportador. O RC-DC abrange eventos de desaparecimento da carga previstos na legislação e na apólice. Já o RC-V cobre danos corporais e materiais causados a terceiros pelo veículo utilizado no transporte, conforme as condições contratadas.

Além de manter as apólices vigentes, a transportadora precisa observar os procedimentos de averbação dos embarques junto à seguradora. Esse processo registra informações como origem, destino, tipo e valor da mercadoria, conforme as regras aplicáveis.

A empresa também deve conferir as informações dos seguros nos documentos fiscais, incluindo os dados exigidos no CT-e e no MDF-e, quando aplicáveis. A existência de uma apólice não garante, por si só, que qualquer prejuízo será indenizado.

“Ter os seguros contratados é uma parte importante da regularidade, mas a transportadora também precisa conhecer os limites de indenização, as condições de cobertura e os procedimentos exigidos. A averbação e a consistência das informações da viagem merecem atenção, porque fazem parte da gestão da proteção contratada”, destaca o especialista.

4. Documentos do veículo, do motorista e da carga

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo também precisam ser conferidos antes da saída do caminhão. Quando há arrendamento ou comodato, os contratos correspondentes devem atender às exigências aplicáveis.

Para mercadorias sujeitas a controles específicos, podem ser necessárias licenças, declarações e comprovações adicionais. No transporte de produtos perigosos, por exemplo, a empresa deve verificar a documentação exigida para a carga, as condições do veículo e a capacitação do motorista conforme a regulamentação pertinente.

FALHAS DOCUMENTAIS PODEM COMPROMETER A OPERAÇÃO

A ausência de registros ou a existência de informações divergentes pode provocar consequências que vão além de uma autuação. A necessidade de corrigir pendências pode atrasar entregas, gerar custos adicionais e prejudicar contratos com embarcadores que exigem regularidade documental.

Segundo João Paulo Barbosa, o acompanhamento precisa ser contínuo, principalmente quando há mudanças na operação. A inclusão de veículos, a alteração das rotas e o transporte de novas categorias de mercadorias podem exigir atualizações cadastrais e uma revisão das condições dos seguros.

“Quando a empresa deixa de atualizar seus registros ou não acompanha as mudanças da operação, aumenta o risco de descobrir uma pendência justamente durante uma fiscalização ou depois de um sinistro. A revisão periódica da documentação ajuda a identificar essas situações com antecedência e dá mais segurança para a condução do negócio”, explica.

COMO ORGANIZAR A DOCUMENTAÇÃO E EVITAR PROBLEMAS?

Uma rotina de conferência ajuda a reduzir erros e facilita a identificação de pendências antes do início do transporte. Entre as medidas recomendadas estão acompanhar os vencimentos, manter os cadastros atualizados, conferir os documentos fiscais de cada viagem e definir os responsáveis pela verificação das informações.

Também é importante revisar periodicamente as apólices e os procedimentos de averbação, além de verificar quais documentos adicionais são exigidos para cada tipo de carga. Em caso de dúvida, a transportadora pode buscar orientação especializada para avaliar as obrigações relacionadas à sua categoria e à operação realizada.

A regularidade documental depende de acompanhamento contínuo. Ao incorporar essas verificações à rotina administrativa e operacional, a empresa reduz a exposição a problemas legais, melhora a organização dos processos e ganha mais previsibilidade para cumprir os compromissos assumidos com seus clientes.

Fonte: Mundo Seguro, em 15.10.2026.